

SITUAÇÃO DO CAFÉ

Eng. Agr. Rubens Araujo Dias

REGULAMENTO DE EMBARQUES PARA A SAFRA DE 1961/62

Em fins de maio último, pela resolução n.º 188 do Instituto Brasileiro do Café, foi expedido o regulamento de embarques que disciplinará o escoamento dos cafés da nova safra de 1961-62. Apesar de em linhas gerais seguir os regulamentos anteriores, foram, neste ano, introduzidas algumas modificações mais profundas que o diferenciam em alguns pontos dos regulamentos das últimas safras. Em resumo, são as seguintes as principais normas estabelecidas:

Os cafés a serem comercializados na safra de 1961-62 se dividem em cafés da série de *mercado* e em *cafés não exportáveis*. Foi estabelecida ainda uma série *retida* que, no entanto, é constituída de cafés que posteriormente reverterão ao mercado e de “cafés não exportáveis”, portanto se enquadrando

na divisão mais ampla atrás apontada.

Os da série de mercado são os cafés que poderão ser negociados livremente nos portos, depois de liberados. Nesta série estão incluídas as cotas de *fina qualidade, boa descrição, cooperativa e comum*.

Os de “fina qualidade” compreendem os cafés *despolpados* e os *preferenciais*. Esses cafés terão livre trânsito e livre entrada nos portos (dependendo apenas de classificação e conferência pelo I.B.C.), não havendo necessidade de se despachar, como para as outras cotas, um volume igual para ficar “retido” nos reguladores. Os *despolpados* devem ter sido colhidos em cereja (preparados por via úmida), apresentar boa seca, côr, torração e bebida característica e ser de tipo 4 para melhor. Os *prefe-*

renciais devem apresentar boa seca, ter côr uniforme, dar boa torração, ser de tipo não inferior a $\frac{3}{4}$ e dar bebida mole.

Todos os demais cafés da série de mercado (cotas “boa descrição”, cooperativa e comum) para entrarem nos portos e serem portanto negociáveis, dependem da liberação que “processar-se-á de acôrdo com a ordem cronológica dos despachos para cada porto, tomando-se por base, para êsse efeito, a data do conhecimento de transporte, quando o café fôr despachado por ferrovia e, para os transportados por qualquer outro meio, a da entrada do café nos armazens do I.B.C. ou outros”. (Art. 30 da resolução n.º 188).

Além disso, por ocasião do despacho inicial, haverá a necessidade da entrega de um volume igual de café para a retenção que será feita em armazens reguladores do I.B.C. ou em outros aprovados por êsse Instituto. Êsse volume entregue para retenção pode ser constituído de “cafés não exportáveis” ou de cafés da série de mercado. Neste último caso, após 120 dias, o café retido poderá ser revertido e encaminhado para o pôrto de destino, ingressando na mesma ordem cronológica dos cafés pelo qual foi dado em retenção. Isso, no

entanto, só poderá ser feito mediante nova retenção de igual volume de café, a não ser que o café dado em retenção fôsse constituído de cafés de “fina qualidade” (nesse caso o café retido após os 120 dias seria encaminhado diretamente ao pôrto de destino). (1)

Os cafés da cota *cooperativa* que não sejam de “fina qualidade” (despolpados e preferenciais) também estão sujeitos a êsses contrôles. No entanto, a retenção poderá ser feita nos armazens das próprias cooperativas, no interior do Estado, o que, na ocasião devida, possibilitará o livre trânsito e entrada nos portos para um embarque imediato.

A cota de *boa descrição* é constituída de cafés de qualidade inferior aos da cota “fina qualidade” mas que sejam de tipo 5/6 para melhor e que apresentem bebida livre do gosto “rio” (riada para melhor). Em comunicado posterior, (2) o I.B.C. decidiu que a cota de boa descrição deve ser “constituída por cafés de peneiras isoladas, permitindo-se apenas duas peneiras ligadas em sequência, com o máximo de 10% de vasamento”. Essa medida visa dificultar o enquadramento dos cafés de fava pequena na cota de “boa descrição”.

(1) Para melhor esclarecimento do atual sistema de retenção ver comunicado n.º 83/61 do I.B.C.

(2) Comunicado n.º 85/61 do I.B.C. de 14 de junho último.

A cota *comum* é formada de cafés de tipo não inferior a 7 e produzidos nos Estados do Rio, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Sta. Catarina e na zona da Mata de Minas Gerais.

Os cafés cujas características (tipo e bebida) não permitem a sua inclusão em qualquer das cotas já mencionadas irão constituir os *cafés não exportáveis*, não podendo de qualquer modo haver a entrega de cafés inferiores ao tipo 7 nos Estados que produzem o produto de melhor qualidade (São Paulo, Paraná, Goiás, Mato Grosso e Minas) (3) (Sul, Triângulo, Oeste e Alto Parnaíba) e ao tipo 8 nos demais Estados. Assim, no grupo em que São Paulo está incluído, os cafés *não exportáveis* serão os de bebida Rio, ou os de melhor bebida, mas que sejam de tipo inferior ao 5/6 embora melhores que 7. Para os outros Estados — grupo do Espírito Santo — são os cafés de tipo inferior a 7 e melhor que 8.

Como já foi apontado, os cafés das cotas de “boa descrição”, cooperativa e comum devem aguardar nos reguladores a época de sua liberação. A “entrada” desses cafés nos portos (cafés liberados) é determinada pelo I.B.C. que estabelece periodicamente cotas diárias,

tendo em vista a saída de café e o nível de estoques que são fixados pelo regulamento de embarques. Para a safra de 1961-62 foi fixado um limite 3,92 milhões de sacas para todos os portos, assim distribuídos:

	Mil sacas
Santos	1 000
Paranaguá	1 000
Rio de Janeiro	1 000
Vitória	300
Angra dos Reis	150
Niterói	150
São Sebastião	120
Antonina	120
São Francisco do Sul	80
Fóz do Iguaçu	50

Esses limites, no entanto, de acôrdo com o comunicado n.º 74/61 do I.B.C. se referem unicamente aos cafés das cotas “boa descrição” e “comum”, uma vez que os integrantes da cota “fina qualidade” têm livre entrada nos mercados, não tendo pois limitação de estoques. De outro lado, não serão também computados nesses limites os cafés que constituírem os estoques disponíveis nos portos de exportação no final da safra de 1960-61 (em 30 de junho de 1961).

(3) Municípios discriminados no artigo 10 da Resolução n.º 189 do Instituto Brasileiro do Café.

ESQUEMA FINANCEIRO PARA A SAFRA DE 1961/62

Em meados de maio foram divulgadas várias instruções (instrução n.º 205 da SUMOC e resoluções ns. 172 da Junta Administrativa e 189 da Diretoria do I.B.C.) que definem o esquema financeiro elaborado para a safra cafeeira de 1961-62, que se diferencia bastante dos postos em vigor nas últimas safras, como se pode observar pelas descrições abaixo feitas:

Setor cambial: Foram introduzidas sensíveis modificações no setor cambial referente às exportações de café. Como se sabe, até agora as cambiais resultantes das vendas externas do café eram convertidas a uma taxa cambial fixa de Cr\$ 90,00 por dólar(4) (Cr\$ 71,64 de bonificação + 18,36 do valor oficial do cruzeiro). Pelas alterações agora introduzidas pela instrução n.º 205 da SUMOC, as cambiais provenientes da exportação de café podem ser negociadas com o Banco do Brasil à taxa do mercado livre. No entanto, a negociação dessas cambiais fica subordinada ao recolhimento de uma cota de contribuição correspondente a U.S.\$ 22,00 ou seu equivalente em outras moedas, por saca de 60 quilos de café cru ou 48 quilos de café torrado

ou moído. Essa cota de contribuição deve, no entanto, ser reajustada, pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, sempre que a variação da taxa de câmbio possa influir sobre a cotação de café no mercado internacional. Assim, variações no câmbio, acima de Cr\$ 275,00 ou abaixo de Cr\$ 270,00 por dólar determinarão mudanças na cota de contribuição dos cafés produzidos nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia e Sta. Catarina e nas regiões de cafés baixos de Minas. Para os demais Estados, as alterações na cota serão feitas quando a taxa cambial fôr superior a 275 cruzeiros por dólar ou inferior a 255 cruzeiros.

Para os cafés da safra de 1960-61 e de safras anteriores, a cota de contribuição será maior, U.S.\$ 24,00 para os cafés das regiões de café baixo (Espírito Santo, etc.) e U.S.\$ 26,00 para os demais cafés (S. Paulo, etc.), com reajustamentos em caso de oscilações da taxa de câmbio abaixo de 257 cruzeiros por dólar ou acima de 262 cruzeiros.

Essas cotas de contribuição serão recolhidas à caixa da SUMOC, devendo constituir o *Fundo da Reserva de Defesa*

(4) Essa situação tinha sido estabelecida pela instrução n.º 196 da SUMOC e vinha prevalecendo desde o início da safra 1960-61.

do Café que deverá fornecer os recursos necessários à aquisição de remanescentes da série de mercado (safra 1961-62) e dos "cafés não exportáveis"; às despesas do I.B.C., com a movimentação da safra e serviços de consumo interno: armazenagem, impostos, taxas, fretes, manutenção dos estoques eventuais; à continuação do programa de construção de armazéns e à defesa de preços, que se fizer necessária, nos mercados internos e externos.

Pela instrução n.º 205, ficou também estabelecido que a liquidação da compra de câmbios do café será inteiramente feita em moeda corrente e não parcialmente em letras de exportação, como é o caso dos demais produtos.

Aquisição dos Excedentes e de "Cafés não Exportáveis": Pela resolução n.º 189, o Instituto Brasileiro do Café assegurou a compra dos cafés não liberados (a partir de 1.º de março de 1962) e dos "cafés não exportáveis" (a partir de 1.º de julho próximo).

No caso dos Estados que produzem cafés melhores S. Paulo, Paraná, Minas,(5) Goiás e Mato Grosso são as seguintes bases de preços que devem vi-

gorar para as várias qualidades de café:(6)

Cota Fina Qualidade

Tipos	Cr\$ por saca 60 kg.
2	6 356
2/3	6 196
3	6 036
3/4	5 875

Cota Boa Descrição

Tipos	Cr\$ por saca 60 kg.
3/4 para melhor	5 400
5/6 para melhor	4 860

Cafés não exportáveis

Tipos	Cr\$ por saca 60 kg.
7 para melhor	1 700

Para os cafés dos demais Estados (Rio de Janeiro, Espírito Santo, Sta. Catarina, Bahia, Pernambuco e Minas (zona da Mata) (7) que não puderem se enquadrar nas cotas acima (para os despoldados aí produzidos prevalecerão os preços da cota de fina qualidade) serão os seguintes os preços da aquisição pelo I.B.C.:

Cota Comum

- a) Cafés enviados para Rio de Janeiro e Niteroi.

Tipos	Cr\$ por saca 60 kg.
3/4 para melhor	3 942
5/6 para melhor	3 402
7 para melhor	2 916

- b) Cafés enviados para Vitória, Salvador, Recife, etc.

Tipos	Cr\$ por saca 60 kg.
3/4 para melhor	3 240
5/6 para melhor	2 754
7 para melhor	2 268

Cafés não exportáveis

Tipos	Cr\$ por saca 60 kg.
8 para melhor	1 600

(5) Ver nota (3) na pág. 47.

(6) Os preços abaixo mencionados foram calculados a partir dos preços da tabela apresentada na resolução n.º 189 do I.B.C.

(7) Municípios de Minas Gerais não incluídos no artigo 10.º da Resolução n.º 189 do I. B. C.

Os preços de aquisição acima apresentados para os cafés da série de mercado poderão ser reajustados para mais, em função da ocorrência de melhores condições de preços nos mercados internacionais no período de janeiro a fevereiro de 1962. No caso dos cafés da série de mercado (aquisições a partir de março de 62) o I.B.C. só adquirirá os cafés registrados e que já tenham sido classificados e conferidos, sendo que o faturamento será feito junto à Agência do I.B.C. que houver processado o registro dos documentos. Esses cafés serão pagos dentro do prazo de 30 dias a contar da data da apresentação da fatura.

Os “cafés não exportáveis”, como já foi dito, poderão ser adquiridos pelo I.B.C. a partir do início da safra (1.º de julho

de 1961) e deverão estar acondicionados em sacaria em perfeito estado, despachados ou entregues em armazens indicados pelo I.B.C. e com todos os impostos e taxas estaduais devidamente pagos pelos vendedores. A grosso modo, pode-se estimar que essas despesas se situem em torno de 200 cruzeiros por saca (só o impôsto de vendas e consignações é de 81 cruzeiros), o que irá abaxiar os preços efetivamente recebidos pelos cafés não exportáveis”, para cêrca de 1 500 e 1 400 cruzeiros por saca, respectivamente nos Estados do grupo de São Paulo e do Espírito Santo.

Custo do esquema cafeeiro:
Na resolução n.º 172 da Junta Administrativa do I.B.C. que estruturou o esquema financeiro da próxima safra e que foi

	Mil cruzeiros
a) Previsão de compra, ao final da safra, de 3,89 milhões de sacas, na média dos tipos 2 a 5/6 (remanescentes prováveis da cota de boa descrição)	22 276 893
b) Previsão de compra de 14,11 milhões de sacas de café sem características de exportação, no Interior, com frete, sacaria e impostos por conta do vendedor, a Cr\$1 700,00 e Cr\$1 600,00 por saca	24 165 000
c) Construção indispensável de novos armazens, de acôrdo com obrigações já contraídas	6 075 000
d) Despesas com armazenagem de aproximadamente 40 milhões de sacas	7 100 000
e) Serviços do I.B.C. com o atendimento da safra, eliminação de expurgo dos estoques e serviços correlatos, à base de Cr\$ 130,00 por saca (18 milhões de sacas)	2 340 000
f) Impostos, fretes internos, manutenção de estoques, sacarias e instalações de beneficiamento, segundo plano da COSEP	1 500 000
TOTAL	63 456 893

inclusive aprovada pelo conselho da SUMOC, foi apresentado um orçamento das despesas que o I.B.C. deverá arcar para a plena execução da política cafeeira deste ano, prevendo-se aí um gasto da ordem de 63,5 bilhões de cruzeiros que deverão correr por conta do Fundo de Reserva de Defesa do Café. No final da página anterior, apresentamos os dados da tabela n.º 2, anexa à citada resolução:

Política a longo prazo: Embora não se inclua no orçamento acima, previsão alguma para fazer face à instituição de uma política a longo prazo, no item VI da resolução n.º 172 da Junta Administrativa ficou expresso que deverão ser próximamente estabelecidas as bases financeiras de uma política visando aprimoramento da produção pela renovação ou eliminação de culturas marginais, bem como pela diversificação da cultura nas zonas cafeeiras.

Financiamento: Nas já citadas resoluções foi assegurado o financiamento dos cafés da atual safra, a ser realizado pelo Banco do Brasil e pela rede bancária particular, financiamentos que seriam garantidos pelo Fundo de Reserva de Defesa do Café. Aliás, o Banco do Brasil, em comunicado de 16-5-61 já divulgou as bases de financiamento para

os cafés da safra de 1961-62. No caso de cafés do Estado de São Paulo (ou de Estados que produzem cafés melhores) são as seguintes as bases estabelecidas para as diferentes qualidades:

I) *Cafés depositados no interior*, em lotes corridos (warrant e penhor mercantil): a) cafés de “fina qualidade”: Cr\$ 3 000,00 por saca; b) cafés de “boa descrição”: Cr\$ 2 400,00.

II) *Cafés em conhecimentos ferroviários*: a) despulpado: Cr\$ 4 700,00; b) preferencial: Cr\$ 4 500,00; c) “boa descrição”: Cr\$ 3 800,00; d) série retida: Cr\$ 1 400,00.

III) *Cafés do disponível* (série de mercado já liberada): a) despulpado: Cr\$ 4 700,00; b) preferencial: Cr\$ 4 500,00; c) “boa descrição: Cr\$ 3 800,00.

No caso dos Estados de cafés baixos (grupo Espírito Santo) os cafés da cota “comum” no Interior serão financiados a Cr\$ 1 900,00 nos Estados do Rio e nas zonas de café baixo de Minas e em Cr\$ 1 600,00 nos demais Estados. Para os cafés já despachados para os portos, a base de financiamento é de Cr\$ 2 500,00 para os cafés embarcados para Rio, Niteroi, Angra dos Reis e São Francisco do Sul e de Cr\$ 1 900,00 para os demais portos. Os cafés da série retida serão financiados a Cr\$ 1 300,00.

PREMATURAS QUAISQUER PREVISÕES A RESPEITO NO NÍVEL DE PREÇOS QUE DEVERÁ PREVALECER NO INTERIOR

É ainda cedo para se poder fazer uma estimativa dos preços médios que serão auferidos pelos lavradores de S. Paulo na próxima safra. Essa previsão é sujeita a erros, mesmo admitindo-se que o esquema oficial funcione plenamente, não ocorrendo quedas mais substanciais nos preços externos e internos. Isso porque, não havendo uma intervenção mais enérgica por parte do Governo (as compras só se iniciarão em março) e sendo o mecanismo interno bem complexo, dependendo, em certos casos, de limites bem estreitos de classificação, é provável que haja pressões fortes nos preços do lote corrido no interior, com uma consequente queda nas cotações em geral, mesmo no que diz respeito aos preços de exportação. Assim, poderá ser mais interessante ao exportador realizar logo negócios, efetivando vendas externas a preços menores (com sobrefaturamentos) do que esperar até março para vender o café ao I.B.C.

De outro lado, pelo esquema a ser seguido na safra de 1961-62, grande parte de produção deverá ser colocada no merca-

do, só ficando de fora os “café não exportáveis”, cujo volume é ainda de difícil previsão, embora deva ser bem inferior ao estimado no esquema oficial.(8) Isso porque nos Estados que produzem cafés melhores, só ficarão inapelavelmente incluídos nessa cota os cafés de bebida Rio. Os demais poderão sofrer rebenefícios e catações, de modo a atingirem um tipo igual ou melhor que 5/6. Um dos últimos comunicados do IBC, proibindo a mistura de peneiras, visa tornar mais difícil êsse preparo. Nos outros Estados uma relativamente ligeira melhoria de tipo (de 8 ou 7/8 para 7) já coloca o café na cota comum, suscetível de ser exportado.

Além disso, deve-se colher na safra de 1960-61 uma produção bem grande, não sendo surpresa se ultrapassar os 40 milhões de sacas, volume já acima do considerado pelo I. B. C. ao formular sua política. (36 milhões), o que irá aumentar o café a ser oferecido no mercado.

Um outro fator que deve ser levado em conta é a dificuldade ou mesmo incapacidade de certos produtores, principal-

(8) Foi estimada uma compra de 14,1 milhões de sacas (ver pág. 50 item b).

mente os de poucos recursos, detentores de pequenas lavou-
ras, em preparar melhor seu
café. Essa circunstância cons-
titui igualmente um fator de
baixa para o lote corrido, pos-

sibilitando um alargamento
das margens, o que tornará in-
teressante a venda externa a
preços inferiores aos de re-
gistro.

ALTAS SUBSTANCIAIS NAS COTAÇÕES DE CAFÉ EM SANTOS

Em vista das alterações in-
troduzidas na política cafeeiri-
ra, as cotações de café, em San-
tos, acusaram altas pronun-
ciadas. Assim, em fins de maio,
o café Estilo Santos tipo 4, es-
tava cotado a 715 cruzeiros por
10 quilos, ou seja, 95 cruzeiros
a mais que o valor vigente em
inícios de abril ou mesmo de
maio. Alterações semelhantes
ocorreram nos mercados futu-
ros, conforme se pode observar
pelos dados do quadro I.

Como no início de julho de-
verá diminuir a cota de con-
tribuição, (de 26 para 22 dó-
lares por saca) no caso dos
cafés da nova safra, deve-se
esperar um aumento nas cota-
ções do disponível que deverão
se situar em torno de 850 cru-

zeiros por 10 quilos, se não
ocorrerem alterações substan-
ciais nos preços externos e nas
taxas cambiais.

No quadro II e em gráfico
pode-se observar a evolução
das cotações médias no dispo-
nível do café de várias quali-
dades. É interessante destacar
que no mercado norte-ameri-
cano, enquanto os cafés brasi-
leiros vêm se mantendo está-
veis, acusando mesmo peque-
nos ganhos, está se notando
um recuo nas cotações dos de-
mais cafés, "milds" e africa-
nos, tendo o café mexicano so-
frido uma perda de quase 4
"cents" por libra nestes últi-
mos 12 meses, a qual se veri-
ficou praticamente nos meses
mais recentes.

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE CAFÉS

Em abril e maio foram
exportadas para o exterior
respectivamente 1 322 459 e
1 139 314 sacas, o que elevou
a 6,225 milhões de sacas, o to-
tal exportado nos 5 primeiros

meses de 1961. Esse volume,
conforme pode ser verificado
no quadro III, se bem que su-
perior ao exportado em média
nos quinquênios de 1950-54 e
1955-59 (em torno de 5,6 mi-

lhões) é inferior ao que vinha sendo conseguido nos últimos dois anos: 6,7 milhões em 1959 e 6,6, em 1960.

Com as exportações dêsse dois meses, o total embarcado nos 11 meses da safra de 1960-61 atingiu 15,085 milhões de sacas, volume bem inferior ao conseguido em igual período

da safra anterior (16,6 milhões).

Por Santos foram exportadas 702 738 sacas em abril e 596 593 em maio, pelo Rio 303 485 e 214 918; por Parana-guá 146 264 e 225 952 e por Vi-tória 133 657 e 88 400 sacas, respectivamente em abril e maio.

QUADRO I

Cotações de Café — Abril e Maio de 1961

MERCADOS	Dia 3 abril	Dia 31 maio	Mínima	Máxima	Média abril	Média maio
SANTOS (Cr\$ p/10 kg.)						
Disponível						
Estilo Santos, tipo 4 ..	620	715	620	721	621	675
Entrega Direta						
Abril	600	—	600	630	615	—
Maio	—	—	635	700	—	628
Jul./Dez. 61	705	750	700	795	751	757
Jul./Dez. 62	750	870	750	870	807	847
NOVA YORK (cents p/libra pêsos)						
Futuro						
Contrato B						
Maio	37,25	—	36,55	38,35	37,14	37,52
Julho	35,92	37,14	35,60	37,14	36,03	36,37
Dezembro	34,35	35,54	34,35	35,58	34,66	35,27
Maio 62	33,94	34,92	33,94	34,97	34,28	34,65

Fontes: Associação Comercial de Santos e "Complete Coffee Coverage".

QUADRO II

Cotações Médias de Café no Disponível

MERCADOS	1 9 6 1				
	1960 Maio	Fevereiro	Março	Abril	Maio
No BRASIL (Cr\$ p/10 kg.)					
Estilo Santos, tipo 4 ..	518,20	617,10	620,00	621,30	675,00
Paranaguá, tipo 4 mole	500,00	610,00
Rio, tipo 7	410,80	490,00	490,00
Vitória, tipo 7/8	348,60	420,00	417,00
Nos ESTADOS UNIDOS (cents p/libra pêso)					
Santos, tipo 4	37,25	37,25	37,45	37,00	37,18
Paraná, tipo 4/5	36,23	36,50	36,50	35,95	35,83
Rio, tipo 7	35,50	33,30	33,75	33,75	—
Colômbia, Mams	44,73	44,58	44,30	43,90	43,50
México	41,75	39,18	38,83	37,73	37,93
Uganda (robusta)	20,48	18,25	18,35	18,28	18,25

Fontes: Instituto Brasileiro do Café e Bureau Pan-Americano do Café.

QUADRO III

Exportação Brasileira de Café

Para o Exterior

1 000 sacas de 60 kg.

M E S E S	Média quinquênios		A n o s		
	1950/54	1955/59	1959	1960	1961
Janeiro	1 225	1 167	1 387	1 027	1 046
Fevereiro	1 175	1 212	1 669	1 462	1 210
Março	1 382	1 056	1 176	1 321	1 507
Abril	939	1 105	1 297	1 305	1 322
Maio	849	1 096	1 158	1 531	1 139
Junho	902	1 062	772	1 313	
Julho	995	1 193	1 892	1 932	
Agosto	1 266	1 406	2 180	1 507	
Setembro	1 504	1 467	1 697	1 611	
Outubro	1 469	1 479	1 190	1 137	
Novembro	1 499	1 520	1 757	1 313	
Dezembro	1 494	1 265	1 261	1 360	
Total Anual	14 699	15 028	17 436	16 819	
Janeiro a maio	5 570	5 636	6 687	6 646	6 225

Fonte: Instituto Brasileiro do Café.

COTAÇÕES DE CAFE'

